

A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL DE APOIO NA SALA DE ENSINO REGULAR: REFLEXÕES ACERCA DA INCLUSÃO ESCOLAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Risonete Rodrigues da Silva¹; Tânia Maria Goretti Donato Bazante².

*Universidade Federal de Pernambuco – Centro Acadêmico do Agreste - UFPE/CAA. E-mail
caa@ufpe.br*

Resumo: Este trabalho tem por finalidade proporcionar uma reflexão acerca da importância e do papel desempenhado pelos profissionais de apoio, com as pessoas com deficiência na escola de ensino regular. Elegemos como objetivo geral compreender a importância da atuação do profissional de apoio na inclusão escolar de pessoas com deficiência. Participaram deste estudo, três profissionais de apoio. Este trabalho tem uma abordagem qualitativa e para coleta de dados utilizamos a observação participativa. A partir dos resultados, concluímos que os participantes demonstraram, na maioria das vezes, atitudes condizentes a uma postura ética e profissional, pois além de auxiliarem os estudantes com deficiências nas suas necessidades básicas, no que diz respeito a locomoção, alimentação e higiene, também, desenvolveram um apoio pedagógico de forma amorosa, proporcionando meios para a autonomia do estudante com deficiência. Mesmo diante de avanços e conquistas é visível que não há uma real efetivação da Educação Inclusiva, pois ao analisar essas ações que ora escrevemos e consideramos como pertinentes para o processo de superação de práticas não inclusivas, elas ainda se confundem com processos de cuidado e tutela, estabelecendo uma confusão entre inclusão como direito e práticas assistencialistas e meramente caritativas.

Palavras-chave: Profissional de apoio, Inclusão Escolar, Pessoa com deficiência.

Introdução

Segundo Machado (2009, p. 14) “A inclusão escolar leva em consideração a pluralidade das culturas, a complexidade das redes de interação humana”. Não está limitada, exclusivamente, à inserção de alunos(as) com deficiência nas escolas de ensino regular. Assim,

¹ Mestranda no PPGEEM – Programa de Pós-Graduação em Educação, em Ciências e Matemática pela Universidade Federal de Pernambuco – Centro Acadêmico do Agreste – UFPE/CAA. Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Auditiva – Faculdade de Educação São Luís. Pedagoga pela UFPE/CAA. Integrante do Grupo de Pesquisa – CNPq – UFPE – Educação, Inclusão Social e Direitos Humanos. Integrante do Laboratório de Pesquisa em Políticas Públicas, Currículo e Docência (LAPPUC/CNPq). E-mail: risoneteprof@gmail.com.

² Doutora em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Mestre em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Formação inicial em Licenciatura Plena em Pedagogia pela UFPE. É professora Adjunta UFPE no Centro Acadêmico do Agreste/Núcleo de Formação Docente (CAA/NFD) e do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEEM/CAA/NFD). Integrante do Laboratório de Pesquisa em Políticas Públicas, Currículo e Docência (LAPPUC/CNPq), coordenando a Linha de Educação Inclusiva, Direitos Humanos e relações étnico-raciais. (83) 3322.3222

a Educação Inclusiva busca erradicar a segregação e exclusão escolar de qualquer criança, pois a educação é um direito garantido pela Constituição brasileira (1988).

Um dos maiores obstáculos para a efetivação do direito de todos à educação é o abismo que se interpõe entre as palavras, o discurso, os fatos e as atitudes. Não há educação para todos sem um compromisso social de torná-la realidade, nem é a mera convicção teórica que faz que um direito seja respeitado. (MANTOAN, apud Machado 2009, p. 11)

Entretanto, os obstáculos para a efetivação da educação Inclusiva ganham mais visibilidade quando se refere a inclusão de pessoas com deficiência nas escolas de ensino regular. Pois, a verdadeira inclusão não está no ato de inserir a pessoa com deficiência na escola, de construir rampas ou banheiros acessíveis. A inclusão escolar é gradativa, pois é necessário muito mais que mudanças na estrutura física das instituições de ensino ou de sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, que é um “conjunto de atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes público alvo da educação especial, matriculados no ensino regular”. (BRASIL, 2013, p.7).

O Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 traz no artigo 27º parágrafo único que “é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação”. Para a efetivação de uma educação de qualidade, o Estatuto propõe ainda no art. 28º inciso XI – formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras – Língua Brasileira de Sinais, de guias intérpretes e de profissionais de apoio.

O artigo 3º - XII da referida lei menciona três profissionais para o atendimento ao estudante com deficiência: o atendente pessoal, o acompanhante e o profissional de apoio escolar. O atendente pessoal que assiste nos cuidados para atividades diárias como alimentação, locomoção e higiene, diz ainda que poderá ser um membro da família ou não, mas não trata da questão escolar. “O acompanhante é a pessoa que acompanha o estudante, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal”. O profissional de apoio escolar, que também pode fazer a função de atendente pessoal, trata da inclusão pedagógica do aluno.

Assim, surgiu a seguinte inquietação quanto ao papel, a importância e o nível escolar do profissional de apoio escolar já que o mesmo trata da inclusão pedagógica do estudante com deficiência. Desta forma, elegemos como Objetivo geral: compreender a importância da atuação do profissional de apoio na inclusão escolar de pessoas com deficiência. E como específicos: analisar o papel do profissional de apoio à pessoa com deficiência, na sala de ensino

regular; identificar o relacionamento entre o profissional de apoio com a comunidade escolar; identificar possível efetivação da inclusão escolar de pessoa com deficiência, a partir da intervenção do profissional de apoio.

Para contemplar nossas inquietações e objetivos, segui o nosso percurso metodológico, no qual descrevemos o campo de pesquisa, os participantes e a abordagem que nos permitiu a realização deste estudo.

Metodologia

Esta pesquisa teve uma abordagem qualitativa que Segundo Minayo (2013, p. 21) “trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”. Na qual a interação ente o pesquisador e os sujeitos pesquisados é essencial.

Para a realização desta pesquisa foram necessários 60 dias de observações, apenas no período matutino. Tendo como campo, uma escola da rede Municipal na cidade de Caruaru - PE. A observação participativa, foi utilizada para a coleta de dados; uma vez que o propósito deste trabalho era compreender a importância do profissional de apoio, a partir do olhar das pesquisadoras.

O observador, no caso, fica em relação direta com seus interlocutores no espaço social da pesquisa, na medida do possível, participando da vida social deles, no seu cenário cultural, mas com a finalidade de colher dados e compreender o contexto da pesquisa. (MINAYO, 2013, p.70)

Portanto, para a coleta de dados foi utilizada a observação participativa, por acreditarmos que é possível durante a pesquisa atuar em muitos momentos com o profissional de apoio. O que veio a contribuir de forma significativa para interação e integração com toda comunidade escolar. Minayo (2013) pontua que nas atividades de observação participativa, o pesquisador

Consegue também compreender aspectos que vão aflorando aos poucos, situação impossível para um pesquisador que trabalha com questionário fechado e antecipadamente padronizados. A observação participante ajuda, portanto, a vincular os fatos a suas representações e a desvendar as contradições entre as normas e regras e as práticas vividas cotidianamente pelo grupo ou instituição observados. (MINAYIO, 2013, p.71)

Através desse contato pode-se observar a convivência e interação entre os(as) profissionais de apoio, os estudantes, os professores como também com os outros funcionários que formam a comunidade escolar. Por meio de conversas informais pode-se e-conhecer um pouco da realidade da escola, a idade e o nível de escolaridade dos profissionais de apoio, que serão identificados (as) com PA1, PA2 e PA3. E principalmente como os mesmos percebem sua função diante da Educação Inclusiva.

Resultados e Discussão

Esta pesquisa foi realizada em uma escola da rede Municipal na cidade de Caruaru - PE. Escola de porte médio com um total de 903 estudantes divididos em dois turnos, porém o turno observado foi o matutino. Neste horário estudam três alunos surdos, dois cegos, um com baixa visão, dois cadeirantes, um com microcefalia e um autista. Dessas 10 crianças com deficiência, apenas 3 estudantes precisam de um profissional de apoio, que são um autista, um com microcefalia e uma cadeirante que tem os membros superiores, também, comprometidos.

A escola disponibiliza de dois intérpretes e um instrutor de Libras para atender os estudantes Surdos, no período matutino. A presença desse profissional está prevista na lei nº. 12.319/2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em seu artigo 6º inciso IV tratando-se das atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências a atuação destes profissionais no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino, tal legislação enaltece o respeito à diversidade e ao cidadão Surdo.

Escolas de todo o mundo, impulsionadas, sobretudo pela Convenção de Salamanca, tiveram que dar conta de incluir crianças que precisavam de ajuda em classes já existentes, muitas vezes com grande número de alunos e professores, cuja formação não havia se preocupado com esses aspectos. Neste momento, a opção para muitos foi colocar um profissional especializado na sala de aula. (MOUSINHO, et. al., 2010, p. 2).

A escola acima citada, conta também com a presença de um professor de Braille, no período matutino, para atender os estudantes cegos e com baixa visão. A atuação desse profissional está assegurada pela Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Da mesma forma, o Projeto de Lei nº 444, de 2011, assegura o acesso à alfabetização em braile nas instituições de ensino públicas e privadas quando assim solicitado.

A escola conta com uma sala de AEE. Nesta sala fica uma professora especialista, com mais de dez anos de experiência em Educação Especial. A mesma orienta e auxilia os(as) profissionais de apoio e atende duas vezes por semana cada estudante com deficiência, individualmente, na sala de AEE com atividades específicas a necessidade dos(as) estudantes. De acordo com Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008- Artigo 10 inciso 2º

O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas. [...] garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular (BRASIL, 2008)

Ancorados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, o professor do AEE, o interprete de Libras, o professor de Braille e o profissional de apoio são fundamentais para a efetivação da Educação Inclusiva de pessoas com deficiência. Por proporcionar meios de comunicação, de escrita e auxiliar nas atividades pedagógicas, contribuindo com o ensino e aprendizagem desse público. Além de criar laços de amizade desenvolvidos na convivência trazendo a oportunidade de aprender uns com os outros e de serem membros ativos no âmbito escolar.

Mantoan (2006, p. 48) pontua que “é fundamental que o professor nutra uma elevada expectativa em relação à capacidade de progredir dos alunos e que não desista nunca de buscar meios para ajudá-los a vencer os obstáculos escolares.” Assim, que o aluno com deficiência, quer seja, motora, auditiva ou visual, possa exercer seu papel de cidadão e tenha direito de receber educação como qualquer outro estudante.

No que diz respeito ao profissional de apoio, que é foi nosso objeto de pesquisa, foi observado que o vínculo que eles(as) têm com a escola é através de contratos temporários e as experiências, como profissionais de apoio, têm uma variação. O PA1 trabalhou três anos em uma escola de Educação Especial, onde todos os estudantes são crianças com deficiência, este ano PA1 atua em uma escola inclusiva. O PA2 trabalha há dois anos com a educação inclusiva, O PA3 é a primeira vez que trabalha como profissional de apoio. Quanto a formação todos(as) tem curso de nível superior, sendo graduados(as) em Pedagogia. E um desses profissionais tem especialização.

No primeiro mês de observação, foi identificado laços afetivos entre PA2 e uma criança autista, no qual a profissional ensinou a criança a chama-la de mãe. Algo que durou algumas semanas, pois a criança rejeitou esse tratamento. Mas, foi observado que PA2 gosta de ser chamada de mãe e que no mês seguinte estava incentivando a criança a chame de mãe.

Ao observarmos uma conversa entre PA2 e PA3 a respeito da criança que tem microcefalia e não consegue falar, PA2 afirmava: “se eu tomasse conta dessa criança eu tenho certeza que ela falaria”. Assim como foi presenciado PA2, tentando convencer PA3 a fazer exercício “fisioterapia” na criança que tem deficiência física com os membros inferiores e superiores comprometidos. Porém, PA3 foi firme e deixou claro que não era fisioterapeuta e que essa não é função de profissional de apoio escolar. Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência lei nº 13.146/2015. Artigo 3º XIII

Profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividade de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidade de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas. (BRASIL, 2015)

Ao observar o relacionamento entre os profissionais de apoio e a comunidade escolar, pode-se identificar que o processo de inclusão de pessoas com deficiência, perpassa por quase todos os funcionários da escola que foi o nosso campo de pesquisa. Com exceção do(as) auxiliares de limpeza que deixou bem claro que os estudantes com deficiência deveriam estudar em escolas especiais. Os funcionários da secretária não opinaram, os da cozinha, falam que sentem pena dos estudantes e tem um olhar protetor, querendo que os(as) PA façam tudo pelo aluno.

Foi observado que alguns professores não interagem com o(a) estudante com deficiência, apenas costumam cumprimentar e sorrir. Outros já tratam os estudantes de forma igual, apenas as atividades avaliativas que são diferenciadas, e outros deixam as atividades por conta dos(as) PA, mas com o mesmo conteúdo dos demais. Segundo a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, 2006.

Não é atribuição do profissional de apoio desenvolver atividades educacionais diferenciadas ao aluno público-alvo da educação especial, nem se responsabilizar pelo ensino deste aluno; O profissional de apoio deve atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola; (ONU, 2006).

O não “sucesso” dos(as) estudantes não pode ser atribuída exclusivamente ao PA, pois todos os profissionais devem trabalhar de forma articulada, visando o desenvolvimento pessoal, social e a autonomia dos(as) estudantes com deficiência.

Conclusões

A partir dos resultados, foi observado que os participantes demonstraram por vezes, atitudes condizentes ao que precisa ser de fato uma postura ética e profissional, pois além de auxiliarem os estudantes com deficiências, nas suas necessidades básicas, no que diz respeito à locomoção, alimentação e higiene, também, desenvolvem um apoio pedagógico de forma amorosa e proporcionando meios para a autonomia do estudante com deficiência.

Nossos objetivos foram contemplados, pois podemos identificar que o profissional de apoio é importante na garantia dos direitos das crianças com deficiência. Mas ainda é necessário fortalecer a compreensão do que é sua atuação, principalmente, trabalhando em regime de colaboração com o professor regente da sala de aula e como professor do AEE.

Também foi observado a falta de apoio, por parte de alguns professores regentes, que pensam que o(a) estudante com deficiência é exclusividade do PA, o que reforça a lógica do cuidador ou acompanhante, principalmente se suas ações ficam reduzidas a alimentação e higiene, com o agravante de fazer para o aluno com deficiência ao invés de ajudar na aprendizagem dessa habilidade.

O profissional de apoio, mesmo com ensino superior é desvalorizado por muitos profissionais da educação por auxiliar um ou no máximo três estudantes nas atividades pedagógicas. Assim, a desvalorização profissional, são dificultadores do processo de ensino/aprendizagem do(a) estudante com ou sem deficiência.

Desta forma, conclui-se de acordo com o que foi observado que não há efetivação da educação inclusiva, pois mesmo tendo a presença de profissionais diversos e previstos em lei, a exemplo do PA, nos foi possível perceber que, embora localizemos o empenho da gestão escolar e com formação para todos os professores(as), intérpretes e PA, muitas situações ainda precisam ser consolidadas, enquanto vivência, para pensarmos no que precisa ser um sistema educacional inclusivo. É certo que há avanços e conquistas, mas falta muito para que a escola que foi nosso campo de pesquisa seja realmente uma escola inclusiva.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, de 07 de janeiro de 2008**. 2008, p. 14-20. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 10jul. 2018.

____ Ministério da Educação. **Nota Técnica N° 055 / 2013 / MEC / SECADI / DPEE**, de 10 de maio de 2013. p. 07. Disponível em: <<http://www.pcd.mppr.mp.br/arquivos/File/NOTATECNICAN055CentrosdeAEE.pdf>> Acesso em: 30 jul. 2018.

____ Lei 12.319/2010. **Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LÍBRAS**

____ **Constituição** (1988) Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

____ **Estatuto da pessoa com deficiência** – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2015. 65 p. Conteúdo: Lei nº 13.146/2015.

MACHADO, Rosângela. **Educação Especial na Escola Inclusiva**: políticas, paradigmas e práticas. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MANTOAN, Maria Tereza. **Inclusão escolar**: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2006. p.48-61.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 33. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MOUSINHO, R; SCHMID, E; MESQUITA, F; PEREIRA, J; MENDES, L; SHOLL, R & NÓBREGA, V. Mediação Escolar e inclusão: revisão, dicas e reflexões. **Revista de Psicopedagogia**, São Paulo, vol 27, nº 82, 2010, p. 02-08. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S0103-84862010000100010&script=sci_arttext>. Acesso em: 09 jul. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração dos direitos das pessoas deficientes**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192> . Acesso em: 28 jul. 2018.

____ **Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência**. 2006. Disponível em <<http://www.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/wp-content/uploads/2017/05/Atribui%C3%A7%C3%B5es-dos-Profissionais-de-apoio-2017-1-1-revisado.pdf>> Acesso em: 30 jul. 2018.